ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1380, de 25 de outubro de 1995

Torna de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Maxinaré e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Maxinaré, fundada em 22 de julho de 1995, sob forma de Entidade dotada de personalidade Civil, sem fins lucrativos, com sede na comunidade Maxinaré, município de Currais Novos - Rn.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de outubro de 1995.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL